

EDITAL Nº. 043/2018 de 05 de dezembro de 2018

PROCESSO SELETIVO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS OCIOSAS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA INTERNA (TI), TRANSFERÊNCIA EXTERNA (TE), REMATRÍCULA (RE) OU PORTADOR DE DIPLOMA (PD).

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no artigo 49 da Lei 9.394/96, no artigo 94 do Regimento Geral da UFRB e no Capítulo II, do Regulamento de Ensino de Graduação (Resolução CONAC nº 04/2018) torna públicas as normas para o preenchimento de vagas ociosas dos cursos de Graduação por meio de Transferência Interna e Externa, Rematrícula ou Portador de Diploma, para ingresso no semestre 2019.1.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo de que trata o presente edital destina-se ao preenchimento de 1.158(mil e cento e cinquenta e oito) vagas ociosas nos cursos de graduação ofertados pela UFRB, para ingresso no semestre letivo 2019.1, através das modalidades de portador de diploma, rematrícula, transferência interna e transferência externa.
- 1.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.3. O(A) candidato(a) inscrito(a) é responsável por cumprir os requisitos, os procedimentos e os prazos estabelecidos neste Edital, como também acompanhar as alterações que sejam realizadas e informadas por meio do endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: www.ufrb.edu.br/prosel.

2. DAS VAGAS

- 2.1. O quantitativo de vagas ofertadas neste processo seletivo, distribuídas por Centro de Ensino, curso e modalidade de seleção está especificado no **Anexo I** deste Edital.
 - 2.1.1.No caso do não preenchimento das vagas de uma determinada modalidade de seleção, será realizado o remanejamento para outra modalidade de seleção ofertada, do mesmo curso, obedecendo prioritariamente a seguinte sequencia:
 - a) Rematrícula, Transferência Interna, Transferência Externa, Portador de Diploma;
 - b) Transferência Interna, Rematrícula, Transferência Externa, Portador de Diploma;
 - c) Transferência Externa, Portador de Diploma, Rematrícula, Transferência Interna;
 - d) Portador de Diploma, Transferência Externa, Rematrícula, Transferência Interna;

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderá realizar a inscrição na modalidade de seleção:

3.1.1. **Portador de Diploma (PD)** – Diplomado/a em curso de graduação reconhecido pelo MEC com intenção de obter novo título, conforme art. 12 do Regulamento de Ensino de Graduação.

3.1.2. **Rematrícula (RE)** – O/a estudante da UFRB desvinculado/a do curso de graduação em virtude de abandono, que pretenda reintegração no mesmo curso, conforme art. 17 do Regulamento de Ensino de Graduação, observadas as seguintes condições:

- a) A rematrícula será permitida apenas uma vez no prazo de até dois semestres após o cancelamento da matrícula.
- b) Serão indeferidos os processos cujo tempo de integralização curricular ultrapasse o prazo máximo previsto no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

3.1.3 **Transferência Interna (TI)** – O/a estudante regular da UFRB que queira mudar de curso e tenha cursado integralmente os componentes curriculares do primeiro semestre, sem reprovação por falta, conforme art. 13 do Regulamento de Ensino de Graduação, considerando ainda que:

- a) O/a estudante só poderá fazer a transferência interna uma única vez;
- b) A mudança deve ocorrer para outro curso afim, conforme as áreas de conhecimento do CNPq;
- c) O/a estudante deverá ter integralizado, no seu curso de origem, o percentual da carga horária obrigatória indicado no **Anexo I** deste edital, de acordo com a exigência do curso para o qual pleiteia vaga.

3.1.4 **Transferência Externa (TE)** – O/a estudante vinculado/a a curso de graduação legalmente autorizado ou reconhecido, de outra instituição de ensino superior (IES), que pretenda transferir o vínculo para o mesmo curso ou curso afim da UFRB, conforme as áreas de conhecimento do CNPq, disponibilizados no endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: www.ufrb.edu.br/prosel/, observando-se ainda as seguintes condições:

- a) O/a estudante deverá ter cursado o primeiro semestre do curso de origem sem reprovação por falta, conforme art. 15 do Regulamento de Ensino de Graduação.
- b) O/a estudante deverá ter integralizado, no seu curso de origem, o percentual da carga horária obrigatória indicado no **Anexo I** deste edital, de acordo com a exigência do curso para o qual pleiteia vaga.

3.1.5 O percentual de carga horária citados nas alíneas ‘c’ do subitem 3.1.2 e ‘b’ do subitem 3.1.4 será aferido conforme fórmula a seguir:

$$PCH = \frac{(CHC \times 100)}{CHT}$$

Onde:

PCH é o percentual de carga horária aferida;

CHC é a quantidade de carga horária cursada, disponível no histórico escolar;

CHT é o total de carga horária obrigatória do curso.

- 3.2. Somente poderão candidatar-se às vagas de **transferências interna, transferência externa e portador de diploma**, os/as candidatos/as que tenham obrigatoriamente realizado o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, em uma das seguintes edições: 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, ou 2017.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição, *online*, será realizada no período estabelecido no cronograma disposto no item 10.1 deste edital.

- a. Para as modalidades de **Transferência Interna (TI)** e **Rematrícula (RE)** as inscrições serão gratuitas.
- b. Para as modalidades de **Transferência Externa (TE)** e **Portador de Diploma (PD)** será cobrada uma taxa de inscrição de **R\$ 82,00 (oitenta e dois reais)** que deverá ser recolhida através da Guia de Recolhimento da União (GRU) junto a qualquer agência do Banco do Brasil, conforme inciso V do item 4.2.

4.2. Para se inscrever, o/a candidato/a deverá:

- I. Acessar o sítio: <http://vagasociosas.ufrb.edu.br/>
- II. Inserir corretamente os dados e escolher a modalidade de vaga e curso;
- III. Fazer o *upload* dos documentos necessários de acordo com a modalidade de vaga escolhida em formato ‘pdf’, conforme **anexo II**.
- IV. Clicar no botão “Confirmar Inscrição” e imprimir ou salvar o comprovante de Inscrição.
- V. Realizar o pagamento da inscrição, caso se aplique, seguindo os passos a seguir:
 - a) acessar o endereço eletrônico do Tesouro Nacional http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e preencher TODOS os campos abaixo especificados, como se segue:
 - i. **Unidade Gestora (UG):** 158092
 - ii. **Gestão:** 26351 – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
 - iii. **Código de recolhimento:** 28883-7
 - iv. **Número de referência:** 110107
 - v. **Competência (mm/aaaa):** 12/2018 (*não é necessário digitar a barra*)
 - vi. **Vencimento (dd/mm/aaaa):** 15/01/2019 (*não é necessário digitar as barras*)
 - vii. **CNPJ ou CPF do Contribuinte:** Contribuinte digitar seu CPF

viii. **Nome do Contribuinte / Recolhedor:** digitar seu nome completo, sem abreviações

ix. **Valor principal (R\$):** R\$ 82,00 (não é necessário digitar a vírgula)

x. **Valor total (R\$):** R\$ 82,00 (não é necessário digitar a vírgula)

b) Após o preenchimento dos campos, escolher a opção "**Emitir GRU**" e imprimir a guia que deverá ser paga no Banco do Brasil S/A.

4.2.2. Não haverá devolução de taxa de inscrição em hipótese alguma.

4.2.3. O/A candidato/a inscrito/a nas modalidades transferência externa ou portador de diploma que não efetivar o pagamento, conforme inciso V do item 4.2, terá sua inscrição automaticamente INDEFERIDA.

4.3. O/A candidato/a que não anexar TODA a documentação exigida terá sua inscrição automaticamente INDEFERIDA.

4.3.1. Não serão aceitas inscrições incompletas, documentação irregular, ilegíveis e/ou rasuradas, ou fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

4.3.2. Os/as candidatos/as inscritos/as nas modalidades Transferência Interna e Rematrícula terão seus dados avaliados através do sistema SIGAA.

4.4. O/a candidato/a que não tenha participado do ENEM em ao menos uma das edições relacionadas no item 3.2 terá sua inscrição automaticamente INDEFERIDA.

4.5. É de inteira e exclusiva responsabilidade do/a candidato/a as informações preenchidas no momento da inscrição e a documentação por ele fornecida, uma vez que não poderá ser alterada ou complementada em nenhuma hipótese.

4.6. Caso seja verificada mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a mais recente para efeito de participação no processo seletivo.

4.7. A UFRB não se responsabiliza por validar a solicitação de inscrição, via Internet, não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. A homologação das inscrições será realizada pela comissão de seleção, instituída pelo colegiado do curso pleiteado, que analisará se o/a candidato/a preenche os requisitos estabelecidos no Edital e no Regulamento de Ensino de Graduação para participação no certame.

a. Caberá a comissão confirmar através do sitio E-mec (<http://emec.mec.gov.br/>) se o curso da instituição de origem do/da candidato/a da modalidade transferência externa é autorizado ou reconhecido na forma da legislação específica.

5.2 O resultado da homologação das inscrições será divulgado no endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: www.ufrb.edu.br/prosel/, na data estipulada no cronograma disposto no item 10.1.

5.3 O/a candidato/a é responsável por acompanhar o resultado da homologação da inscrição no endereço eletrônico citado acima.

5.4 A qualquer tempo, a UFRB poderá determinar a anulação da inscrição e da matrícula do/a candidato/a desde que verificada qualquer prática infracional, seja de natureza administrativa ou penal.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 A seleção dos/as candidatos/as com inscrições homologadas será realizada pela comissão de seleção e pela Pró-Reitoria de Graduação.

6.2 Serão considerados critérios de seleção:

I. Transferência Interna, Transferência Externa e Portador de Diploma

- i. Serão utilizadas as médias aritméticas das notas obtidas nas provas do ENEM;
- ii. Caso a/o/a candidato/a tenha realizado o ENEM em mais de uma edição daquelas relacionadas no item 3.2 deste Edital, a UFRB buscará junto ao INEP/MEC, primeiramente, a(s) edição (ões) válida (s) e em seguida considerará a maior nota entre estas.
 - a) Por edição válida compreende-se aquela que o/a candidato/a não obteve nota zero na prova de Redação, ou em qualquer outra prova.
- iii. As provas de Linguagem, Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas tecnologias e Redação terão peso 1.
- iv. O resultado dar-se-á na ordem decrescente das notas obtidas no ENEM da edição correspondente.

II. Rematrícula

- i. Para rematrícula será considerada a menor carga horária para completar a integralização do curso, de acordo com o currículo vigente, seguindo critérios estabelecidos no item 3.1.2.

6.3. Para todas as modalidades de vaga, como critério de desempate, será considerada a maior idade.

7. DO RESULTADO

- 7.1. Será considerado CONVOCADO/A e, portanto, apto ao preenchimento da vaga, o/a candidato/a que estiver incluído até o limite das vagas disponíveis, e NÃO CONVOCADO/A, o/a candidato cuja posição se encontrar acima do limite das vagas ofertadas.
- 7.2. O resultado será divulgado no período estabelecido no Cronograma disposto no item 10.1 deste Edital, no endereço eletrônico de processos seletivos da UFRB – www.ufrb.edu.br/prosel.
- 7.3. A comissão de seleção do Colegiado do Curso deverá definir os componentes curriculares para matrícula do candidato/a APROVADO/A e CONVOCADO/A, e indicar com a com vistas a evitar a inserção em componentes curriculares do primeiro semestre destinados às turmas de ingressantes dos processos seletivos primários.
- 7.4. Caso haja vagas disponíveis após a matrícula dos/as candidatos/as convocados em primeira chamada, poderá ocorrer mais uma convocação, a ser publicada no endereço eletrônico de processos seletivos da UFRB – www.ufrb.edu.br/prosel

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Após a divulgação das homologações e/ou do resultado do Processo Seletivo, o/a candidato/a indeferido/a poderá interpor recurso junto à comissão de seleção no prazo de até 01 (hum) dia útil, conforme cronograma disposto no item 10.1 e instruções abaixo:
 - a. O pedido de recurso deverá ser feito eletronicamente, no sistema de inscrição, disponível no sítio deste processo;
 - b. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;
- 8.2. O resultado dos recursos interpostos será divulgado no endereço eletrônico de processos seletivos da UFRB – www.ufrb.edu.br/prosel, respeitando-se os prazos estabelecidos no Cronograma deste edital.

9. DA MATRÍCULA

- 9.1. A matrícula dos/as candidatos/as aprovados no Processo Seletivo será efetivada pela Superintendência de Regulação e Registros Acadêmicos, no *Campus* Universitário da UFRB, em Cruz das Almas, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30, considerando o período estabelecido no cronograma disposto no item 10.1.
- 9.2. O/a candidato/a convocado/a que não efetuar a matrícula nos prazos estabelecidos neste Edital perderá automaticamente o direito à vaga.
- 9.3. Para realizar a matrícula o/a candidato/a aprovado/a deverá apresentar documento oficial de identidade com foto e CPF e entregar os seguintes documentos:
 - i. Certificado de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos - ORIGINAL e CÓPIA;

- ii. Certidão de quitação eleitoral emitida pela internet no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral ou Comprovantes de votação da última eleição - 1º e 2º turnos, no caso de brasileiros maiores de 18 anos - ORIGINAL e CÓPIA;
- iii. Certificado de Conclusão do curso de Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio - ORIGINAL e CÓPIA;
- iv. Comprovante de Endereço – ORIGINAL e CÓPIA;
- v. Uma foto 3x4 atual;
- vi. Ficha de Inscrição Individual devidamente preenchida disponível no endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: www.ufrb.edu.br/prosel - Menu: Documentos para Matrícula.

9.4. A pré-matrícula poderá ser realizada por Procurador/a, desde que legalmente constituído/a e o/a mesmo/a deverá apresentar, além dos documentos alistados no item 9.4, documento de identificação com foto (original e cópia) e Procuração devidamente preenchida e assinada (assinatura idêntica ao documento de identificação com foto).

9.5. A matrícula do/a candidato/a poderá ser anulada, em qualquer tempo, desde que constatada qualquer irregularidade no processo.

10. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

10.1 O Edital do Processo Seletivo de Vagas ociosas obedecerá ao seguinte cronograma:

EVENTO	PERÍODO
Publicação do Edital	05/12/2018
Inscrição	15 /12/2018 a 15/01/2019
Homologação das Inscrições	14/02/2019
Interposição de Recurso mediante Homologação das Inscrições	15/02/2018
Homologação das Inscrições Pós- Recurso	20/02/2018
Resultado/ 1ª Chamada	25/02/2019
Interposição de Recursos mediante Homologação do Resultado	26/02/2019 até às 12h
Resultado Pós – Recurso/ 1ª Chamada	28/02/2019
Matrícula – 1ª Chamada	12/03/2019
2ª Chamada (se houver)	15/03/2019
Matrícula – 2ª Chamada (se houver)	21/03/2019
Início das Aulas	25/03/2019

11 DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

- 11.1** Cumpridas as etapas da matrícula, o/a estudante poderá requerer o aproveitamento de estudos ao Colegiado de Curso, de acordo com o período estabelecido no Calendário Acadêmico, mediante formalização de requerimento protocolado no Núcleo de Gestão Técnico Acadêmico do Centro de Ensino (NUAGTAC) do curso correspondente.
- 11.2** O aproveitamento de estudos será realizado em conformidade com a legislação vigente, estando os candidatos sujeitos às adaptações curriculares, se forem necessárias.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1** Todos os documentos expedidos em idiomas estrangeiros deverão ser autenticados pelo consulado brasileiro do país que o expediu e traduzidos por tradutor público juramentado.
- 12.2** Os/as interessados/as somente poderão requerer vaga para um único curso e/ou modalidade.
- 12.3** É de responsabilidade do/a candidato/a, acompanhar todas as atualizações e comunicados deste processo seletivo publicados nos endereços eletrônicos: www.ufrb.edu.br/prosel.
- 12.4** Os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Cruz das Almas, 05 de dezembro de 2018.

Rosineide Pereira Mubarack Garcia

Pró-Reitora de Graduação

ANEXO I
VAGAS OFERTADAS

Ord.	Local de Oferta	Curso	TURNO	% mínimo de integralização no curso de origem do candidato	RE	TI	TE	PD	Total de Vagas
01	CAHL - Cachoeira	Artes Visuais - Bacharelado	Noturno	-	8	4	4	4	20
02		Artes Visuais - Licenciatura	Diurno	-	0	3	1	1	5
03		Ciências Sociais - Bacharelado	Diurno	-	5	5	5	5	20
04		Ciências Sociais - Licenciatura	Diurno	-	0	10	2	3	15
05		Cinema e Audiovisual	Diurno	-	3	2	2	3	10
05		Comunicação Social - Jornalismo	Diurno	-	0	10	10	3	23
06		Gestão Pública	Noturno	-	2	3	3	2	10
07		História	Noturno	-	5	5	5	5	20
08		Museologia	Diurno	-	2	2	2	2	8
09		Publicidade e Propaganda	Diurno	-	1	2	1	1	5
11		Serviço Social (D)	Diurno	-	1	2	1	1	5
12		Serviço Social (N)	Noturno	-	1	2	1	1	5
13	CCAAB - Cruz das Almas	Agroecologia	Diurno	20	3	4		1	8
14		Agronomia	Diurno	20	5	15	5	5	30
15		Biologia - Bacharelado	Diurno	10	2	2	2	2	8
16		Biologia - Licenciatura	Noturno	20	2	2	2	2	8
17		Engenharia de Pesca	Diurno	20	10	20	10	0	40
18		Engenharia Florestal	Diurno	20	0	30	30	0	60
19		Gestão de Cooperativas	Noturno	-	4	0	0	0	4
20		Medicina Veterinária	Diurno	20	10	0	13	0	23
21		Zootecnia	Diurno	20	4	4	4	4	16
22		Bacharelado em Ciências Exatas e Tecnológicas	Diurno	20	40	10	5	5	60
23	CETEC - Cruz das Almas	Engenharia Civil	Diurno	20	0	0	0	8	8
24		Engenharia de Computação*	Diurno	20	0	10	15	15	40
25		Engenharia Elétrica*	Diurno	20	0	10	10	10	30
26		Engenharia Mecânica*	Diurno	20	0	0	0	5	5
27		Engenharia Sanitária e Ambiental	Diurno	20	0	6	6	8	20
28		Física – Bacharelado*	Diurno	20	0	4	3	3	10
29		Matemática – Bacharelado*	Diurno	20	3	15	10	12	40
30		Matemática – Licenciatura - EAD	Diurno	-	57	0	0	0	57
31	CCS – S. Antonio de Jesus	Bacharelado Interdisciplinar em Saúde	Diurno	-	-	-	-	20	20
32		Enfermagem*	Diurno	-	0	0	30	0	30
33		Nutrição*	Diurno	-	0	0	20	0	20
34		Psicologia*	Diurno	-	0	0	10	0	10
35	CECULT - Santo	Bacharelado Interdisciplinar em Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas (D)	Diurno	-	0	10	10	10	30
36	Amaro da Purificação	Bacharelado Interdisciplinar em Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas (N)	Noturno	-	0	10	10	10	30

* Este constitui um curso do segundo ciclo de formação. De acordo com o Regulamento de Ensino de Graduação, o/a candidato convocado/a para este curso deverá ingressar preferencialmente no primeiro ciclo. Entretanto, considerando-se a especificidade de cada curso, admitir-se-á o acesso no segundo ciclo, conforme Projeto Pedagógico do respectivo curso.

Ord.	Local de Oferta	Curso	TURNO	% mínimo de integralização no curso de origem do candidato	RE	TI	TE	PD	Total de Vagas
37		Interdisciplinar em Artes - Licenciatura	Vespertino	-	0	2	2	3	7
38		Interdisciplinar em Ciências Ambientais - Licenciatura	Matutino	-	0	6	5	5	16
39		Musica Popular Brasileira	Vespertino	-	0	3	3	4	10
40		Bacharelado Interdisciplinar em Energia e Sustentabilidade	Diurno	20	15	15	15	15	60
41	CETENS -	Engenharia de Energias	Diurno	20	0	5	4	5	14
42	Feira de	Engenharia de Materiais	Diurno	20	0	5	5	8	18
43	Santana	Engenharia de Produção	Diurno	20	0	5	5	5	15
44		Engenharia de Tecnologia Assitiva e Acessibilidade	Diurno	20	0	5	10	5	20
45		Educação Física - Licenciatura	Noturno	10	1	2	1	1	5
46		Filosofia - Licenciatura	Noturno	10	20	20	10	10	60
47		Física - Licenciatura	Diurno	10	5	15	15	15	50
48	CFP-	Letras - Libras e Língua Estrangeira (N)	Noturno	10	10	10	10	10	40
49	Amargosa	Letras - Libras e Língua Estrangeira (D)	Vespertino	10	0	0	10	0	10
50		Matemática - Licenciatura	Diurno	10	10	10	10	10	40
51		Química - Licenciatura	Diurno	10	10	10	10	10	40
TOTAL									1.158

Legenda:

TI – Transferência Interna
RE – Rematrícula
TE – Transferência Externa
PD – Portador de Diploma

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

- a. TRANSFERÊNCIA INTERNA
 - i. Histórico Escolar do curso de graduação emitido no SIGAA atualizado.

- b. TRANSFERÊNCIA EXTERNA
 - ii. Documento oficial de identidade com foto;
 - iii. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
 - iv. Declaração de que é estudante regularmente matriculado na instituição de origem, contendo carimbo e assinatura do responsável que a expediu;
 - v. Histórico Escolar do curso de graduação com notas, menções e resultados finais (atualizado) oficial – apresentar o histórico carimbado e assinado pela instituição emissora.

- c. PORTADOR DE DIPLOMA
 - i. Documento oficial de identidade com foto;
 - ii. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
 - iii. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Nível Superior devidamente registrado por órgão competente;
 - iv. Histórico Escolar relativo à conclusão do curso de graduação.